



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.596.056/0001-77 DUNS®: 900260874  
Razão Social: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A  
Nome Fantasia: SANTA FE  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/07/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>07/01/2026</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>29/09/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>06/03/2026</b>	<b>Automática</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>08/10/2025</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>13/01/2026</b>

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/06/2026**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

CPF/CNPJ: 11.596.056/0001-77

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:04:07 do dia 29/09/2025 , com validade até o dia 29/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uBglqwWdgl8K8iMTNpxT

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS DA SILVA RAMOS**

CPF/CNPJ: **496.877.199-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:04:31 do dia 29/09/2025 , com validade até o dia 29/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: K1CI3IT2Brkesb1XH1Wf

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 062/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1582/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para aquisição de veículo (hatch), atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, neste ato representada por José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quantidade	Valor unitário R\$
1	<p>VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM. Descritivo técnico: Veículo Hatch, Ano/Modelo: a partir de 2025;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Veículo com, no mínimo, 05 (cinco) lugares, incluindo motorista;</li> <li>• Volume do porta malas de no mínimo 300 litros;</li> <li>• Motor Manual (75 CV) - Motor com no mínimo 998 cilindradas;</li> <li>• Pneus 185/60 R15</li> <li>• 06 airbag, frontal duplo e lateral de tórax e de cortina</li> <li>• Controle de Estabilidade (ESP)</li> <li>• Controle de tração (TCS)</li> <li>• Sinalização de frenagem de emergência (ESS)</li> <li>• Assistente de partida em rampa (HAC)</li> <li>• Freios ABS com EBD</li> <li>• Alarme perimétrico</li> <li>• Ar condicionado</li> <li>• Direção elétrica progressiva</li> <li>• Vidros elétricos dianteiros e traseiros</li> <li>• Câmera de ré</li> <li>• Retrovisores elétricos</li> <li>• Alarme</li> <li>• Travas elétricas nas portas e porta-malas</li> <li>• Banco do motorista com regulagem de altura</li> <li>• BlueMedia, central multimídia de 8 polegadas integrado no painel com bluetooth com streaming de áudio e acesso a agenda e histórico chamada, mp3 player, conexão USB, comandos de áudio e bluetooth no volante.</li> <li>• Equipado com todos os acessórios exigidos pela</li> </ul>	HYUNDAI / HB20 LIMITED	UN	1	R\$ 92.770,00

	regulamentação Código Nacional de Trânsito. •Garantia de fábrica de 3 anos ou 100.000 mil km o que ocorrer primeiro. •O veículo deverá ser entregue com, no mínimo, 30 (trinta) litros de combustível - Motor bi combustível (gasolina e etanol).				
--	---	--	--	--	--

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços: José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR

Dados bancários para pagamento: Banco: Santander; Agência: 0810; Conta-corrente: 13000184-4

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
 JOSE TOBIAS PIASSON  
 Data: 29/09/2025 09:27:09-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

José Tobias Piasson  
 Diretor Comercial  
 CPF: 868.249.029-34  
**RG: 87731030**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 062/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1582/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para aquisição de veículo (hatch), atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social**

### **DECLARAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO**

SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, neste ato representada por José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de Marmeleiro de 15 km, objeto do Pregão Eletrônico nº 062/2025, descrito no Anexo I do Edital, conforme a seguir relacionadas:

- EMPRESA: SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A
- ENDEREÇO: Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Francisco Beltrão – PR
- TELEFONE: (46) 3055-5999
- E-MAIL: jose.pereira@santafehyundai.com.br
- CNPJ: 11.596.056/0001-77

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JOSE TOBIAS PIASSON

Data: 29/09/2025 09:27:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

José Tobias Piasson  
Diretor Comercial  
CPF: 868.249.029-34  
**RG: 87731030**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 062/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1582/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para aquisição de veículo (hatch), atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social**

### **DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO**

SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, neste ato representada por José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR. DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo(s), objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do(s) veículo(s), sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, deve realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

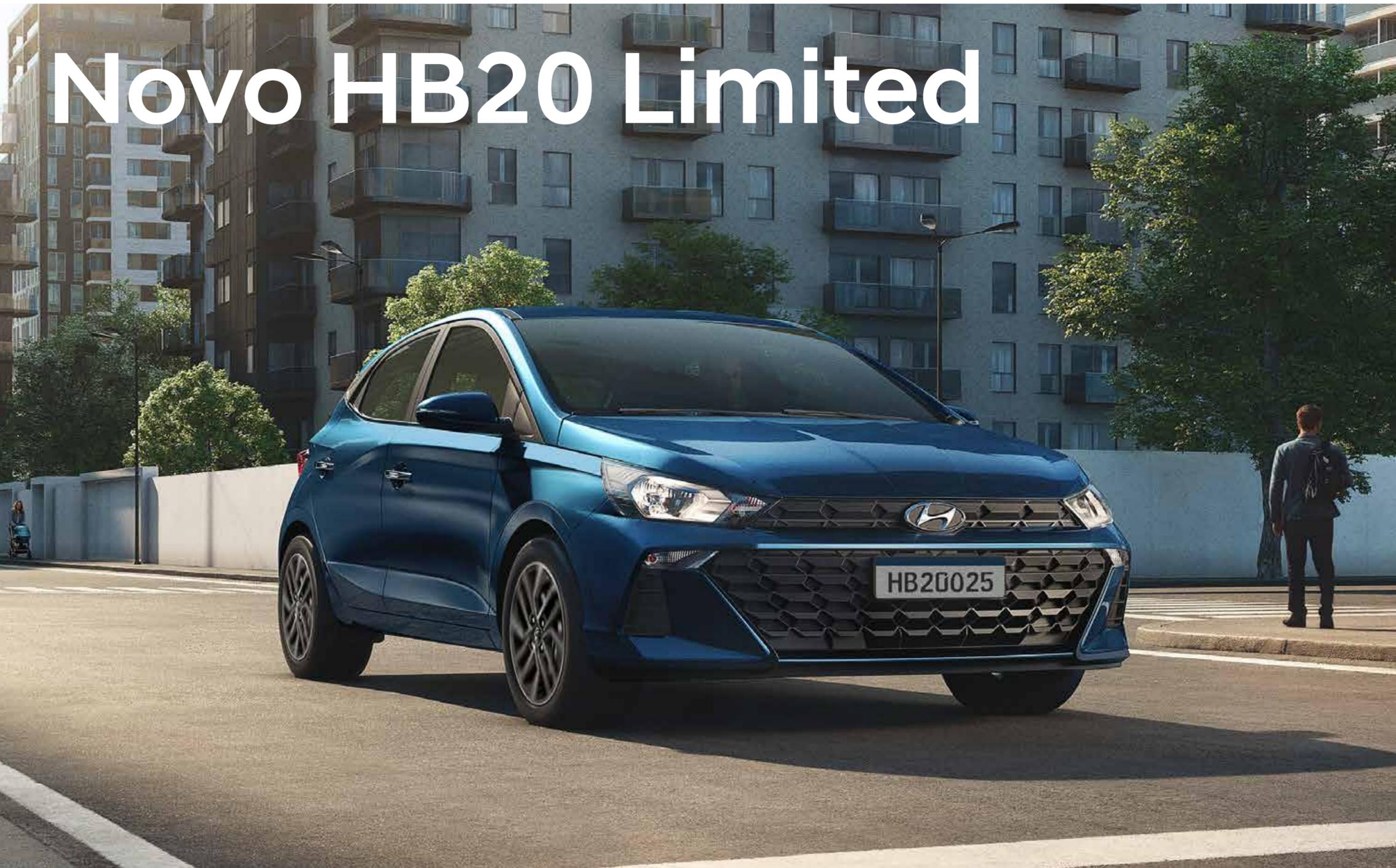
Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 JOSE TOBIAS PIASSON  
Data: 29/09/2025 09:27:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

José Tobias Piasson  
Diretor Comercial  
CPF: 868.249.029-34  
**RG: 87731030**

# Novo HB20 Limited



O Novo Hyundai HB20 tem personalidade inovadora e dinâmica ao mesmo tempo que oferece ainda mais conforto e conveniência. Ele chega a um patamar completamente novo com um design moderno e vantagens únicas para quem se preocupa com segurança, conforto e busca um carro em que possa confiar. A Hyundai definitivamente eleva os padrões novamente e coloca os clientes do Novo Hyundai HB20 à frente do seu tempo!

Novo Hyundai HB20. É outra categoria de carro.

# Um design novo, moderno e envolvente.

Este é o Novo Hyundai HB20. Um conceito premium e repleto de inovação para onde você olhar.



1. Grade frontal na cor preta fosca
2. Faróis de luz diurna (DRL)
3. Rodas de liga leve com acabamento cinza de 15"
4. Retrovisores externos na cor da carroceria



# Tecnologia e comodidade.

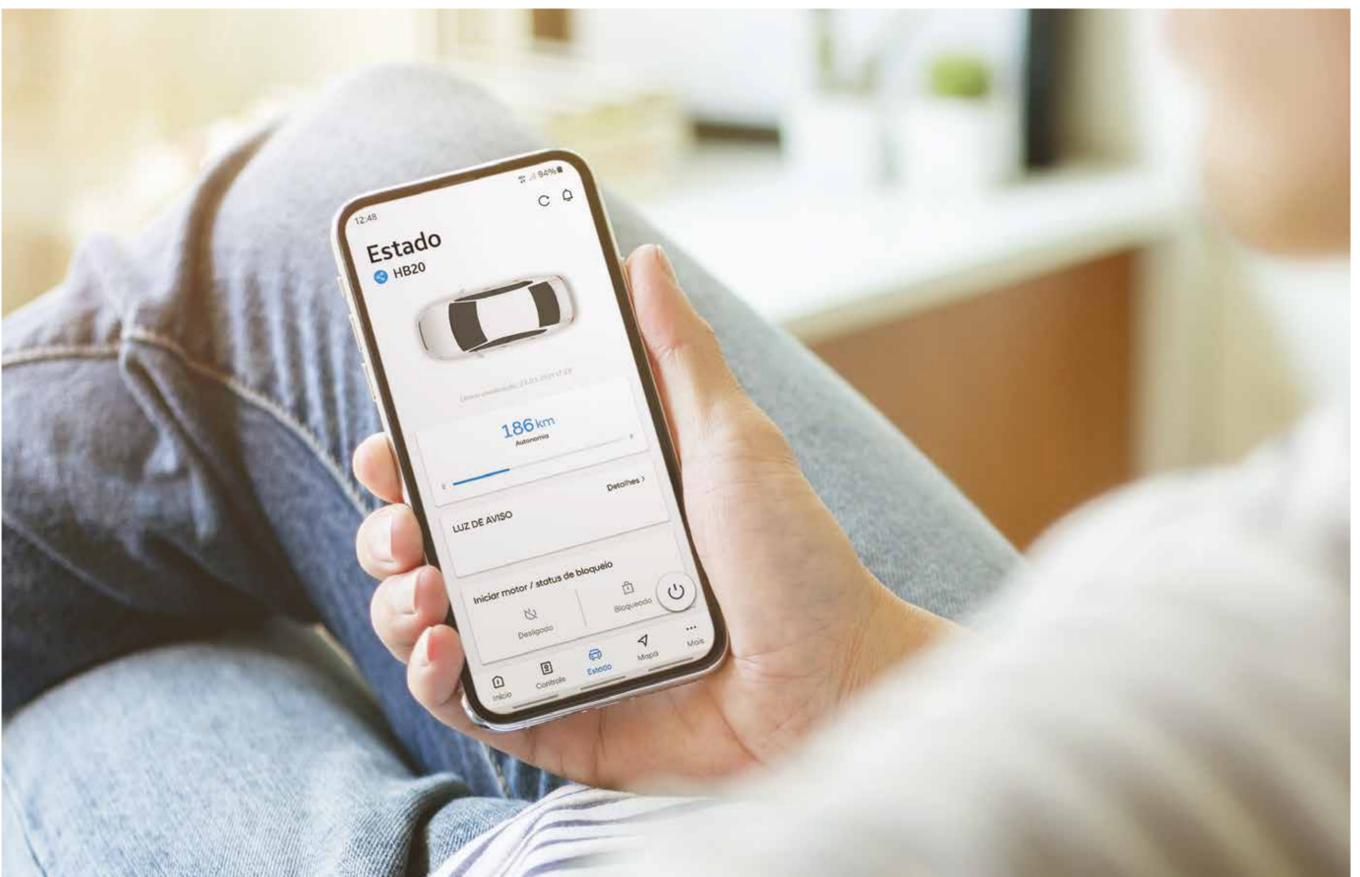
Conforto e modernidade à vista, praticidade sempre à mão.



- Bancos em tecido na cor preta
- Câmera de ré
- Assistente de partida em rampa
- Smart Key: botão de partida do motor no painel que dispensa o uso da chave
- Alarme perimétrico
- Supervision Cluster: painel de instrumentos totalmente digital, colorido e interativo



Agora, é o seu carro que cuida de você.  
Seu Novo Hyundai HB20 sempre conectado com Bluelink®.



Seu carro fica ainda mais inteligente com o serviço de carro conectado da Hyundai, disponibilizando alertas, assistências, diagnósticos, controle de funções do veículo por voz, e muito mais. Tudo para trazer comodidade, segurança e toda a proteção que você e as pessoas que você ama merecem.

**Confira os benefícios que o Bluelink® traz para você:**

- Controle seu carro pelo celular
- Limites e alertas
- Assistência 24 horas por dia, nos 7 dias da semana
- Diagnósticos do seu Novo Hyundai HB20



## 1. Assistência 24 horas por dia, nos 7 dias da semana

A proteção do seu Novo Hyundai HB20 sem hora para acabar: com apenas um toque no botão do retrovisor, você tem contato com a central SOS Bluelink® para qualquer emergência, com envio de um guincho se necessário. Em caso de acidente com acionamento de airbags, a central é automaticamente notificada, e um operador tentará contato com o motorista pelo próprio Bluelink®. Não havendo resposta, o operador enviará o socorro e ficará na linha até que a ambulância chegue ao local.

## 2. Alertas e Modo Valet

Quando precisar emprestar o seu Novo Hyundai HB20 para alguém ou deixá-lo no valet, você pode definir limites de velocidade, área de circulação e até horário de utilização. Caso algum deles seja ultrapassado, você receberá uma notificação no seu smartphone.

## Rastreamento e imobilização do veículo

Em caso de furto, é só ligar para a Central SOS Bluelink®, e eles podem rastrear o veículo e até imobilizar o motor, facilitando o trabalho das autoridades na recuperação do veículo. Além disso, o Bluelink® sempre enviará uma notificação no seu smartphone em caso de disparo do alarme do veículo.

# Controle e comodidade na ponta dos dedos.

Modernidade sempre à vista, conforto sempre à mão.



**blueMedia**<sup>®</sup>

## Central multimídia blueMedia<sup>®</sup>

Com tela touchscreen flutuante de 8 polegadas, conectividade sem fio com smartphone Apple CarPlay<sup>®1</sup> e Google Android Auto<sup>1</sup>, conexão Bluetooth<sup>®</sup> com streaming de áudio, acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 player, comandos de voz e comandos de áudio e Bluetooth<sup>®</sup> no volante.



**androidauto**

<sup>1</sup> Consulte os smartphones compatíveis no manual do proprietário.

# Eficiência e economia: motor aspirado e câmbio manual.

A combinação perfeita para quem busca economia de combustível, manutenção acessível e confiabilidade mecânica para o dia a dia.



Piloto automático e limitador de velocidade



Transmissão manual de cinco marchas

# Ficha técnica

Motor	Kappa 1.0L 12V Flex
Transmissão	Manual de cinco velocidades
Potência máxima (cv)	80 (E)   75 (G) @ 6.200 rpm
Torque máximo (kgf.m)	10,2 (E)   9,6 (G) @ 4.500 rpm
Velocidade máxima (km/h)	161 (E)   158 (G)
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	14,5 (E)   15,4 (G)

E: Etanol, G: Gasolina.

Ficha sujeita a alterações sem prévio aviso.

Válida para veículos com ano de fabricação/modelo 2025/2026.

Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site: [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br).

## Cores externas

### Sólidas



Preto Onix



Branco Atlas

### Metálicas



Prata Sand



Prata Brisk



Cinza Silk



Cinza Shadow

### Perolizada



Azul Sapphire

As cores reproduzidas podem apresentar variações em relação às cores reais dos veículos.

# Dimensões



1.720 mm



Volume do porta-malas (VDA)  
300 litros | 930 litros (banco rebatido)



2.530 mm

4.015 mm

# Lista de equipamentos

## Estilo exterior

Grade frontal na cor preta fosca

Faróis de luz diurna (DRL)

Rodas de liga leve com acabamento cinza de 15", pneus 185/60 R15

Retrovisores externos na cor da carroceria

Maçanetas externas cromadas

## Estilo interior

Bancos em tecido na cor preta

Painel de instrumentos digital LCD de 10"

## Segurança

Seis airbags: frontal duplo, laterais de tórax e laterais de cortina

Freios ABS com EBD

Controle de estabilidade (ESP) e de tração (TCS)

Sinalização de frenagem de emergência (ESS)

Assistente de partida em rampa (HAC)

Alerta de Presença no Banco T raseiro (ROA)

Câmera de ré

Alarme perimétrico

Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê

## Conforto e conveniência

Ar-condicionado

Direção elétrica progressiva

Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch (descida e subida) e antiesmagamento

Chave presencial Smart Key com telecomando de travamento das portas e do porta-malas

Partida do motor por botão

Piloto automático e limitador de velocidade

Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção

Apoio de braço deslizante no console central

Volante com regulagem de altura e profundidade

Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca

Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular)

## Sistema de áudio e conectividade

Central multimídia blueMedia®

Bluelink®

Entrada USB (tipo A)

Entrada USB para carregamento rápido de celular (tipo C)

# Click to buy

A forma mais fácil de comprar seu Novo Hyundai HB20 sem sair de casa.



**Monte o seu**



**Agende um test drive**



**Simule um financiamento**



HyundaiBR

Hyundai Motor Brasil  
[www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br)

Todos os direitos reservados.  
 Copyright © 2025 Hyundai Motor Brasil.



## Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Imagens meramente ilustrativas. O Novo Hyundai HB20 está em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – Proconve. Para mais informações, acesse o site [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br) ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-770-3355. Garantia Hyundai de 5 anos. O período de 5 anos já contempla a garantia legal de 90 dias. Início da garantia de 5 anos na data da entrega do veículo ao primeiro proprietário. Uso particular: garantia de 5 anos sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. A garantia Hyundai de 5 anos está condicionada à observação, pelo proprietário, do plano das manutenções periódicas e demais condições determinadas no manual de garantia do veículo disponível no site [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br), assim como no manual do proprietário. Assistência 24 horas: serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do Mercosul (Argentina, Paraguai e Uruguai). Válido para o primeiro ano de uso. Serviço de carro conectado Hyundai Bluelink®. A linha do Novo Hyundai HB20 tem entre os opcionais o serviço de carro conectado Bluelink®, disponível para determinados modelos e sujeito à tabela de preços vigente à época. O serviço Bluelink® está disponível mediante a criação de conta no aplicativo Hyundai Bluelink® na loja de aplicativos de seu telefone celular, de forma gratuita pelo período informado na proposta comercial. Para mais informações, acesse o site [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br) ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-770-3355. O Hyundai Bluelink® é um serviço de conectividade, e não de telefonia móvel. O Hyundai Bluelink® é uma ferramenta complementar de monitoramento e controle veicular integrado, não é um seguro veicular nem um serviço de telecomunicação. O SIM card integrado ao veículo é ferramenta desenvolvida exclusivamente para comunicação do sistema com o veículo nos termos do contrato. Informações sobre o serviço de telecomunicação e licenças são de responsabilidade da empresa de telefonia parceira. O Hyundai Bluelink® está sujeito à compatibilidade dos opcionais adquiridos com seu veículo e à disponibilidade da rede de celular na localidade do veículo. A Hyundai se reserva o direito de alterar, a qualquer tempo e a seu critério, itens, opcionais, serviços, funcionalidades ou telas do aplicativo apresentados neste catálogo sem prévio aviso. Para mais informações sobre os termos e as condições de uso, acesse o site [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br).



Livro 1115-P

Protocolo 0008589

Folha 032/034

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., NA FORMA ABAIXO:**

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (02/12/2024), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.056/0001-77, com sede à rua Antonina, 475, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão-PR; e sua **filial:** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.056/0002-58, com sede à Avenida Tupi, 631, Bortot, Pato Branco-PR; neste ato através de seu **Diretor Geral: MARCOS DA SILVA RAMOS**, que se declarou brasileiro, divorciado, e não conviver em união estável, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01441908845-DETRAN-PR, onde consta a Cédula de Identidade RG. nº 1.182.721-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15; por seu **Diretor Financeiro: MIRTILO TROMBINI NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.540.580-1-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 762.437.109-04; e por seu **Diretor Administrativo: LUCIANO TROMBINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02510158371-DETRAN-PR, onde consta a Cédula de Identidade RG. nº 3.843.000-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.513.179-09, todos com endereço profissional à rua Antonina, 475, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão-PR, ora de passagem por Curitiba/PR; conforme seus atos constitutivos e certidão simplificada expedida em data de 02/12/2024, devidamente arquivados, em formato digital, conforme autorizado pelo douto juízo de registros públicos desta capital no expediente SEI nº 0109413-66.2023.8.16.6000; a presente identificada, por mim **Guilherme da Silva Objuth, Escrevente**, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de seus diretores, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **Procurador: JOSE TOBIAS PIASSON**, brasileiro, solteiro, gerente, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.773.103-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 868.249.029-34, residente e domiciliado à rua José Modaneze, 65, São Cristóvão, Francisco Beltrão/PR; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representá-la perante quaisquer órgãos do DETRAN - Departamento de Trânsito e estabelecimentos e agências bancárias competentes, onde necessário for e com esta se apresentar, inclusive perante ao **Banco Volkswagen S/A, Banco Itaú S/A., Banco Santander Brasil S/A., BV Financeira S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Alfa S/A., Banco Fidis S/A., Banco Bradesco S/A., Cooperativa de Crédito Rural dos Campos Gerais (SICREDI), Caixa Econômica**

Página 1 Se1o SFTN2GJM7NCXz9YLbyat1336q Consulte em <https://se1o.funarpem.com.br/consulta>continua na Página 2



Livro 1115-P

Protocolo 0008589

Folha 032/034

**Federal - CEF e Banco Hyundai Capital Brasil S/A, SICOOB, Cresol - Cooperativa de Crédito e Evoluta - Cooperativa de Crédito**, com a finalidade especial de retirar documentos de veículos, inclusive DUT e 2ª via do CRV, assinar DUT de transferência de veículos na qualidade de vendedora e/ou compradora, cartas de correções (erratas), declarações e ainda requerer, recorrer, alegar, concordar, discordar, pagar taxas, obter informações, satisfazendo todas as formalidades e exigências necessárias, podendo ainda, representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, em quaisquer um de seus órgãos, com intuito de participar das concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomadas de preço, formular ofertas e lances, negociar e assinar propostas, assinar declarações, efetuar e levantar caução, inclusive diretamente com pregoeiro; podendo produzir e apresentar documentos, interpor recursos e outros procedimentos cabíveis; guias, termos, declarações, requerimentos, folhas ou livros; efetuar cadastramentos e recadastramentos; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Não podendo substabelecer.** **A Outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes.** Pela Outorgante, através de seus diretores, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **02/12/2025**, expirando, então, a sua validade. *Pela Outorgante, através de seus diretores, foi-me dito ainda, que o procurador ora constituído, terá de prestar contas dos atos por ele praticados com fulcro na presente outorga.* Declaram as partes, sob as penas da lei, que não se enquadram como politicamente expostos. Declaram as partes do presente instrumento, ter plena ciência e concordância, que o Serviço Distrital do Boqueirão em decorrência da lavratura do presente instrumento poderá acessar, utilizar, manter e processar, seja por meio eletrônico ou manual, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, tão exclusivamente para fins de execução e conclusão do presente ato, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e conforme Provimento nº 318/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal do Estado do Paraná. Pela Outorgante, me foi dito, através de seus diretores finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 0008589 em data de 02/12/2024, às 15:48 horas. Eu, (a.), Guilherme da Silva Objuth, Escrevente,



Livro 1115-P

Protocolo 0008589

Folha 032/034

que a escrevi. Eu, (a.), Bel. Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$4,26. Total: R\$158,75. Selo Digital N° SFTN2GJ97NCXz9YQbCat1336q. (aa.) SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., MARCOS DA SILVA RAMOS, diretor geral da Outorgante. SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., MIRTILLO TROMBINI NETO, diretor financeiro da Outorgante. SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., LUCIANO TROMBINI, diretor administrativo da Outorgante. Bel. Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (aa.), Guilherme da Silva Objuth, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº (aa.) da Verdade

Assinado digitalmente por:  
GUILHERME DA SILVA OBJUTH  
CPF: 068.174.019-17  
Certificado emitido por AC Certisign RFB  
G5  
Data: 04/12/2024 13:00:39 -03:00



**Guilherme da Silva Objuth**  
**Escrevente**





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GVHXH-CGERG-XY8HJ-WNQLH

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ GUILHERME DA SILVA OBJUTH (CPF 068.174.019-17) em 04/12/2024 13:00

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/GVHXH-CGERG-XY8HJ-WNQLH>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**2292236330**

NOME  
JOSE TOBIAS PIASSON

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
402622 PF PR



CPF  
868.249.029-34

DATA NASCIMENTO  
04/08/1973

FILIAÇÃO  
OLY PIASSON  
ALTAIRA MARIA S PIASSON

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
01944584794

VALIDADE  
03/12/2031

1ª HABILITAÇÃO  
07/08/1991

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO  
03/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15155808280  
PR920785419

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A**

CNPJ/MF nº 11.596.056/0001-77

NIRE 41300079251

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 2018.

**DATA:** 12 de janeiro de 2018**HORÁRIO:** 16:00 horas.**LOCAL:** Sede social, sito na Rua Antonina nº 475, Bairro Centro, Francisco Beltrão /PR, CEP 85601-580.**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista a presença de todos os sócios da Sociedade.

**PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, com suas assinaturas lançadas abaixo, a saber: **MIGV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.206.339/0001-13, NIRE 4130007370-8, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 3961, CEP 80.200-001, Curitiba/PR, representada por seu diretor **MARCOS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.182.721-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Edmir Silveira D'Ávila nº 100, bairro Seminário CEP 80.310-510; **TUTTO QUATTRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.206.332/0001-00, NIRE 41300073961, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 3961, CEP 80.220-001 Curitiba/PR, representada por seu diretor **MARCOS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.182.721-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Edmir Silveira D'Ávila nº 100, bairro Seminário CEP 80.310-510; **LS SON'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.256.089/0001-26, NIRE 41300073805, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 3961, CEP 80.220-001 Curitiba/PR, representada por seu diretor **MIRTILLO TROMBINI NETO**, brasileiro, casado empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.540.580-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 762.437.109-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1805, apartamento 101, Edifício Belluno, Mossungue, CEP 81.200-100;

**PRESIDENTE:** Sr. **MARCOS DA SILVA RAMOS**, acima qualificado.  
**SECRETÁRIO:** Sr. **MIRTILLO TROMBINI NETO**, também qualificado acima.

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado.  
 Deu fé.

CAJURU

Quando se tratar de documento expedido VIA INTERNET, esta autenticação não dispensa a sua confirmação no endereço oficial correspondente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 13:12 SOB Nº 20180070460.  
 PROTOCOLO: 180070460 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800223875. NIRE: 41300079251.  
 SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A**

CNPJ/MF nº 11.596.056/0001-77

NIRE 41300079251

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 2018.

**ORDEM DO DIA:** (1) Eleger a Diretoria e fixar o seu mandato.**DELIBERAÇÕES:** Pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, respeitadas eventuais abstenções legais, foram tomadas as seguintes deliberações:

(1) Fica eleita a Diretoria, nos seguintes termos: (i) para o cargo de **Diretor Geral: MARCOS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.182.721-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Edmir Silveira D'Ávila nº 100, bairro Seminário CEP 80.310-510; para o cargo de **Diretor Administrativo: (ii) LUCIANO TROMBINI**, brasileiro, casado sob regime de participação final nos aquestos, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.843.000-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.513.179-09, residente e domicílio em Curitiba/PR, sito na Rua Ari Valle, nº 1.200, casa 53, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.030-025 ;(iii) **Diretor Financeiro: MIRTILO TROMBINI NETO**, brasileiro, casado empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.540.580-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 762.437.109-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1805, apartamento 101, Edifício Belluno, Mossungue, CEP 81.200-100 ; (1.1) Os diretores são eleitos para um mandato de 03( três) anos, a iniciar nesta data, ressalvando-se que o prazo de gestão/mandato se estende até a investidura dos novos diretores eleitos, na forma do contido no art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/76. (1.2) Os Diretores, no exercício de suas funções, deverão agir no interesse da Companhia, respeitando as disposições legais e do Estatuto. (1.3) Os Diretores ora eleitos declaram nesta Ata, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil ou de figurarem como Administrador de Sociedade Empresária. (1.4) Fica designado o **Diretor Geral Marcos da Silva Ramos**, para figurar como responsável pela sociedade perante a Administração Tributária Federal, estadual e Municipal, direta e indireta, especialmente para representar a Sociedade perante todos os órgãos fazendários competentes, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata que, estando em conformidade com o que restou deliberado, foi aprovada e por todos os presentes, assinada, sem qualquer ressalva ou condição, ficando autorizada a extração de tantas cópias quanto necessárias para o seu arquivamento, perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Quando se tratar de documento expedido VIA INTERNET, esta autenticação não dispensa a sua confirmação no endereço oficial correspondente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 13:12 SOB Nº 20180070460.  
 PROTOCOLO: 180070460 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1180023875. NIRE: 41300079251.  
 SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A**

CNPJ/MF n.º 11.596.056/0001-77

NIRE 41300079251

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 2018.

Curitiba, 12 de janeiro de 2018.

Mesa:

*[Handwritten signature]*

Presidente: **MARCOS DA SILVA RIMOS**

*[Handwritten signature]*

Secretário: **MIRTILLO TROMBINI NETO**

Acionistas:

*[Handwritten signature]*

**MIGV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**

*[Handwritten signature]*

**TUTTO QUATTRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**

*[Handwritten signature]*

**ISSON'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original, foi apresentado. Dou fé. CURITIBA, 06/01/2018

SERVIÇO REGISTRAR O CAJURU 2-3553

06 FEV. 2018

SERVIÇO REGISTRAR O CAJURU 2-3553

Av. Presidente Carlos Castanho, 763 Curitiba, PR.

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

**FND75412**

Quando se tratar de documento expedido VIA INTERNET, esta autenticação não dispensa a sua confirmação no endereço oficial correspondente.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/01/2018 13:12 SOB N° 20180070460. PROTOCOLO: 180070460 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800223875. NIRE: 41300079251. SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

### ANEXO II

#### CAPÍTULO I

##### Denominação, Regência Legal, Sede e Filiais

**Art. 1º.** SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições constantes da Lei nº 6.404/76 e demais normas legais aplicáveis.

**Art. 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito na Rua Antonina, 475, bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP: 85601-580.

**Art. 3º.** A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá a Companhia criar, alterar e extinguir filiais, sucursais, ou agências, no território nacional ou no exterior.

#### CAPÍTULO II

##### Objeto Social e Prazo de Duração

**Art. 4º.** A sociedade tem por objeto as atividades econômicas a seguir identificadas:

- (a) Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- (b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em usados; comércio sob consignação de automotores;
- (c) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (d) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- (e) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- (f) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- (g) Serviços de intermediação para a venda de veículos e equipamentos automotores em geral;
- (h) Serviços de intermediação para a contratação de serviços de terceiros, inclusive para a contratação de financiamento bancário.

**Art. 5º.** O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades após o registro e arquivamento deste estatuto perante a Junta Comercial do Paraná.

#### CAPÍTULO III

##### Capital Social, Ações e Direito de Preferência, Valores Mobiliários

**Art. 6º.** O capital social é de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais), dividido em 2.160.000 (dois milhões cento e cinquenta mil) ações ordinárias e nominativas, no



## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma ações ordinárias e nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente subscrito e integralizado.

**Parágrafo primeiro:** Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo segundo:** A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá criar ações preferenciais, com ou sem direito de voto, respeitadas as disposições legais incidentes.

**Art. 7º.** Por deliberação da Assembleia Geral, as ações poderão adotar a forma escritural, hipótese em que serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada que a Companhia vier a determinar, sem emissão de certificados.

**Art. 8º.** Na proporção das ações que possuem na Sociedade, os acionistas têm direito de preferência para a subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários de emissão da Companhia e conversíveis em ações.

**Parágrafo primeiro:** Aos acionistas é assegurado o direito de preferência, na proporção das ações que possuem na Companhia, na hipótese de alienação, venda ou cessão, total ou parcial, de ações. Conseqüentemente, o acionista que pretender alienar, ceder ou vender, no todo ou em parte, as suas ações, deverá, primeiramente, notificar os demais acionistas, por escrito, informando-lhes todas as condições do negócio que pretende realizar, especialmente, preço, forma e prazo de pagamento, a fim de que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo previsto no parágrafo segundo deste Artigo. Expirado o referido prazo e não tendo sido exercido o direito de preferência pelos demais acionistas, as ações poderão ser livremente cedidas e/ou transferidas a terceiros.

**Parágrafo segundo:** O direito de preferência de que trata este artigo deverá ser exercido pelos acionistas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se prazo maior for concedido pelo sócio alienante, contados do recebimento da notificação escrita de que tratam o parágrafo anterior, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, bem como as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas.

**Art. 9º.** A Sociedade poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra a companhia, nas condições constantes da escritura pública de emissão e, se houver, do certificado, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo único:** Poderá também a Companhia emitir outros valores mobiliários, respeitada a legislação vigente.

*[Handwritten signatures]*



## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

### CAPÍTULO IV

#### Responsabilidade dos Acionistas

**Art. 10º.** A responsabilidade dos acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas, na forma prevista no art. 1º da Lei nº 6.404/76.

### CAPÍTULO V

#### Assembleia Geral

**Art. 11.** A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e com este Estatuto, é o órgão soberano da Companhia e, observado o quorum de deliberação, tem poderes para decidir todas as questões de interesse social, inclusive para tomar às resoluções que julgarem conveniente à defesa e desenvolvimento da Companhia, observada as disposições legais aplicáveis.

**Art. 12.** Compete a qualquer dos Diretores convocarem a Assembleia Geral, respeitadas as disposições legais incidentes.

**Parágrafo único:** A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- (a) Pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, quando os órgãos de administração retardar a convocação da Assembleia Geral Ordinária por mais de 30 (trinta) dias, sendo lícito também convocar a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, devendo incluir, na convocação, as matérias que considerarem necessárias;
- (b) Por qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação, nos casos previstos em lei;
- (c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com a indicação das matérias a serem tratadas.

**Art. 13.** A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado por 03 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma dos Estatutos, a indicação da matéria.

**Parágrafo primeiro:** A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contando o prazo a partir da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a Assembleia será publicado novo anúncio, de Segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, observado, no que pertine às publicações, as disposições legais aplicáveis.



## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**Parágrafo segundo:** A Assembleia Geral que reunir a totalidade dos acionistas considerará sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo.

**Parágrafo terceiro:** O acionista que representar 5% (cinco por cento), ou mais, do capital social, será convocado por telegrama ou carta registrada, expedidos com a antecedência prevista no parágrafo 1º deste artigo, desde que solicite tal convocação, por escrito, à Companhia, com a indicação precisa do seu endereço completo e do prazo de vigência do pedido, não superior a 02 (dois) exercícios sociais, e renovável, na forma do contido no art. 124, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Parágrafo quarto:** A Presidência da Assembleia caberá ao Diretor Geral, ou a acionista, escolhido pela Assembleia Geral. Os trabalhos da Assembleia serão secretariados por qualquer acionista, diretor, funcionário, advogado ou profissional habilitado ao exercício da função, indicado pelo presidente da Assembleia.

**Art. 14.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo,  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número de acionistas.

**Art. 15.** A Assembleia Geral Ordinária, a se realizar até o 120º (centésimo vigésimo) dia após o encerramento do exercício social, tem por finalidade tomar conhecimento e deliberar sobre as matérias enunciadas no artigo 132, da Lei n.º 6404, de 15 de dezembro de 1976, notadamente para

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- (d) aprovar a correção monetária do capital social, quando exigível.

**Art. 16.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando for conveniente aos interesses da Companhia, devendo constar do documento de convocação as matérias a serem tratadas.

**Parágrafo único:** A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma dos Estatutos somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem  $\frac{2}{3}$  (dois terços), no mínimo, do capital com direito de voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação, com qualquer número.

*[Handwritten signatures and initials]*



## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**Art. 17.** As deliberações da Assembleia Geral, inclusive aquelas que importem reforma ou alteração deste Estatuto Social, serão tomadas por acionistas que traduzam a maioria absoluta de votos, respeitado o quorum qualificado estabelecido no parágrafo único abaixo quando aplicável, não se computando em quaisquer das hipóteses os votos em branco.

**Parágrafo único:** É necessária a aprovação de acionistas que representem 3/4 (três quartos), ou 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberar sobre as matérias a seguir relacionadas:

- a) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- b) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- c) fusão da companhia, ou sua incorporação em outra;
- d) mudança do objeto da companhia;
- e) cessação do estado de liquidação da companhia;
- f) cisão da companhia;
- g) dissolução da companhia;
- h) venda de bens imóveis integrantes do ativo permanente da Companhia;
- i) contratação de empréstimos /ou assunção de dívidas, pela Companhia, em valor superior a duas vezes o seu capital social.

**Art. 18.** As deliberações da Assembleia Geral serão consignadas em atas lavradas ou copiadas em livro próprio, cujas certidões serão arquivadas na Junta Comercial e publicadas de acordo com a lei.

**Art. 19.** Os instrumentos de acordos de acionistas serão obrigatoriamente observados pela Companhia, desde que arquivados em sua sede consoante prescreve a disposição do art. 118, da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

## CAPÍTULO V

### Administração e Representação

**Art. 20.** A administração da Companhia incumbirá à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de até 03 (três) anos, fixado por deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro:** Os diretores poderão nomear e constituir procuradores, para a prática dos atos de administração da companhia, desde que o façam por prazo determinado, não superior a 18 (dezoito) meses, em instrumento público que estabeleça os limites do mandato.



## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**Parágrafo Segundo:** Os Diretores, eleitos em Assembleia Geral, são dispensados da obrigação de prestar caução.

**Parágrafo Terceiro:** Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria, o que poderá fazer em verba individual para cada membro, ou em verba global, quando então a Diretoria deliberará sobre sua distribuição.

**Art. 21.** A Diretoria será composta de mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos, mas estando sujeitos a destituição a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral.

**Art. 22.** Os diretores serão identificados como Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Operacional, permanecendo os demais Diretores, se houver, sem denominação específica, competindo-lhes exercer a representação, ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, da Companhia, nos termos do presente estatuto social.

**Parágrafo primeiro:** Respeitado o disposto nos parágrafos segundo e terceiro, abaixo será a Companhia representada isoladamente, por qualquer dos membros da Diretoria, nos casos de recebimento de citações ou de notificações, judiciais ou extrajudiciais, depoimento pessoal em processo judicial, participação em processos administrativos em geral e assinatura de carta de preposição, designando preposto para a representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

**Parágrafo segundo:** Para atos que criem responsabilidades ou obrigações para a Companhia, ou ainda, que importem na dispensa de obrigações de terceiros para com a Companhia, de valor financeiro até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a Companhia será representada isoladamente por qualquer Diretor, ou por dois procuradores em conjunto.

**Parágrafo terceiro:** Para atos que criem responsabilidades ou obrigações para a Companhia, ou ainda, que importem na dispensa de obrigações de terceiros para com a Companhia, de valor financeiro superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a representação da Companhia observará o disposto nos itens abaixo:

- a) Pelo Diretor Geral, em conjunto com o Diretor Financeiro, ou em conjunto com o Diretor Administrativo, ou ainda, em conjunto com o Diretor Operacional;
- b) Pelo Diretor Financeiro, em conjunto com o Diretor Geral, ou em conjunto com o Diretor Administrativo;
- c) Pelo Diretor Administrativo, em conjunto com o Diretor Geral, ou em conjunto com o Diretor Financeiro, ou ainda, em conjunto com o Diretor Operacional;
- d) Pelo Diretor Operacional, em conjunto com o Diretor Geral, ou em conjunto com o Diretor Administrativo;



### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**Parágrafo quarto:** Respeitado o disposto nos parágrafo primeiro, do art. 22, do Estatuto Social, poderá a Diretoria constituir procurador(es) da Companhia, devendo ser especificados os atos e poderes outorgados ao(s) mandatário(s), sendo certo que o mandato não excederá, em qualquer hipótese, o prazo de 12 (doze) meses, ressalvado, apenas, o mandato judicial que será sempre por prazo indeterminado.

**Art. 23.** São expressamente vedados, sendo inválidos e ineficazes em relação à Sociedade e aos demais acionistas, os eventuais atos praticados por Diretores, Administradores, prepostos, empregados, procuradores e/ou acionistas, com violação da lei, ou como violação às normas deste Estatuto Social, ou ainda, que envolvam operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como a prática de atos a título gratuito, especialmente avais, fianças, endossos ou cauções de favor, não gerando obrigações e nem tampouco vinculando a Companhia ao seu cumprimento.

**Art. 24.** Além das atribuições legais e daquelas previstas neste Estatuto Social, competirá aos diretores:

- (a) executar a política administrativa, financeira e comercial da Companhia;
- (b) fiscalizar e coordenar o desenvolvimento dos negócios sociais, planejando ações, projetos, orçamentos, estratégias e diretrizes;
- (c) exercer a administração das finanças e contas da Companhia, tomando as decisões e zelando pelo cumprimento dos objetivos sociais;
- (d) transigir, acordar, renunciar, desistir, bem como autorizar a prática de tais atos em nome da Companhia, por outros diretores, gerentes e/ou prepostos;
- (e) constituir mandatários e/ou procuradores, firmar termos de delegação de poderes e/ou instrumentos de procuração, especificando, conforme o caso, a vigência, os atos e operações que poderão ser praticados;
- (f) convocar as Assembleias de Acionistas, presidindo o ato, bem como orientando e supervisionando as atividades do órgão;
- (g) representar a Companhia, ativa e passivamente, no âmbito judicial e extrajudicial, firmando instrumentos de procuração *ad judicia et-extra* e/ou cartas de preposição;
- (h) firmar cheques e efetuar pagamentos, em nome da Companhia;
- (i) exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral;

**Art. 25.** Os administradores deverão agir com lealdade à companhia e manter reserva sobre os negócios sociais.

**Art. 26.** Compete aos Diretores, no exercício de suas atribuições, obedecer às disposições legais e contratuais incidentes, bem como eventuais acordos de acionistas, além das deliberações tomadas em Assembleia Geral, praticando todos os atos que são de sua competência, tendo em vista sempre os interesses da companhia e a consecução do seu objeto social.



## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**Parágrafo segundo:** Competem ao Conselho Fiscal, quando em funcionamento, as atribuições previstas na legislação vigente.

### CAPÍTULO VI Exercício Social e Balanços

**Art. 33.** O exercício social da companhia coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Art. 34.** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações contábeis e financeiras previstas em Lei, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis.

**Parágrafo único:** É facultado à Companhia proceder ao levantamento de balanços intermediários, trimestrais e/ou semestrais, com ou sem finalidade de distribuição de dividendos, consoante dispõe o art. 204, da Lei nº 6404/76, observadas as deliberações da Assembleia Geral.

**Art. 35.** A Sociedade destinará, do lucro líquido apurado, 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal.

**Parágrafo único:** A Sociedade manterá ainda Reserva de Capital, a ser formada com os recursos financeiros previstos em Acordo de Acionistas ou em deliberação da Assembleia Geral, ou ainda, com base em eventuais recursos financeiros que excederem o limite previsto em lei para a Reserva Legal.

**Art. 36.** Do lucro líquido verificado nos balanços anuais serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, ressalvada a possibilidade, prevista no parágrafo 3º do art. 202 da Lei nº 6404/76, da Assembleia Geral deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou de determinar a retenção de todo o lucro líquido, visando a capitalização da Sociedade.

**Art. 37.** O pagamento dividendo previsto no artigo 36 deste Estatuto não será obrigatório, nem tampouco exigível da Companhia pelos seus acionistas, quando a Assembleia Geral, à vista de informação da Diretoria, reconhecer a sua incompatibilidade com a situação econômica e financeira da companhia.

**Art. 38.** Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, o saldo dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais ficará acumulado na rubrica de lucros acumulados ou será utilizado para elevação do Capital Social, consoante deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo único:** Mediante deliberação dos sócios, a Sociedade poderá pagar juros sobre o capital próprio, respeitados os dispositivos legais aplicáveis.



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO VII

Dissolução e Liquidação da Sociedade

Art. 39. As situações relativas à dissolução, à liquidação e à extinção da Sociedade serão resolvidas com base nas disposições legais específicas, observadas as normas deste estatuto social e as deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Art. 40: Havendo dúvida, ou contradição, entre o estatuto social originário e/ou qualquer instrumento de alteração e esta consolidação, prevalecerão integralmente as disposições constantes desta consolidação do estatuto social.

Art. 41. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se funde no presente contrato.

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2014.

Acionistas:

MIGV ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A

Representada por: Marcos da Silva Ramos

*Mirtillo Trombini Neto*

LS SON'S ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A

Representada por: Mirtillo Trombini Neto

*José Luiz Araújo Bertoldi*

TUTTO QUATTRO ADM. PARTICIPAÇÕES S/A

Representada por: José Luiz Araújo Bertoldi

Testemunhas:

Nome:

RG: 5.643.242.6

Nome:

RG: 8718 0069

Visto do Advogado

Patricia Freita N. L. Cabral

OAB/PR 35.346

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/06/2014  
 SOB NÚMERO: 2014/3499220  
 Protocolo: 14/349922-0 DE 10/06/2014  
 Empresa: 41.3.000-925-1  
 SANTA FE COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A  
 SECRETÁRIO GERAL  
 SECRETÁRIO GERAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

CNPJ: 11.596.056/0001-77

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 24 de julho de 2025

Alessandra Marta Fischborn Abreu  
Distribuidor



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.596.056/0001-77</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/02/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANTA FE</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONINA</b>	NÚMERO <b>475</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.601-580</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOCIETARIO@AUDIPLAN.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 3074-6507/ (41) 3330-2500</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **09:13:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
29/09/2025 - 09 13 44

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90511601-07</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> 11.596.056/0001-77
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Santa Fe Comercio de Veiculos S/A</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Antonina, 475. Nossa Senhora Aparecida 85601-580 - Francisco Beltrao - PR	
<b>Telefone</b>	(41)3024-6800	
<b>E-mail</b>	GERSON@AUDIPLAN.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4511-1/02 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Usados 4512-9/02 - Comercio Sob Consignacao de Veiculos Automotores 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	03/2010	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1031.112 - Desde 08/2015	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 03/2010	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1031.112 - Regime Normal / Centralizador - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>	



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037014140-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.596.056/0001-77**

Nome: **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 28927/2025**

**RAZÃO SOCIAL:** SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEICULOS S/A

**CNPJ:** 11.596.056/0001-77

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 126667

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 126667

**ENDEREÇO:** RUA ANTONINA, 475 - NOSSA SENHORA APARECIDA Francisco Beltrão - PR CEP: 85601580

**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Comércio sob consignação de veículos automotores, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO :</b>	17/07/2025
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE :</b>	13/01/2026
<b>FINALIDADE:</b>	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 4HHJ9UFFH5JMXTH95US			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 17/07/2025 - 22:26:55  
Qualquer rasura invalidará este documento.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.596.056/0001-77 DUNS®: 900260874  
Razão Social: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A  
Nome Fantasia: SANTA FE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/07/2026

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/01/2026  
Código de Controle: FD11E4B0338EB8CE

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/09/2025  
Código de Controle: 2025083104021638091062

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/03/2026  
Código de Controle: 525757992025